



Às vinte horas do dia 06 de dezembro de 2012 deu-se a abertura da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Moradores do Condomínio Ville de Montagne, em segunda chamada e convocada por edital, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Destinação a ser dada à área nobre e comum do Ville ao lado da Portaria: estação de tratamento de lixo ou área de lazer; 2. Destinação a ser dada ao lote adquirido do Condomínio Solar de Brasília, situado na quadra 21: alienação ou lutar pela 2ª Portaria; 3. Consumo de bebida alcoólica na padaria; 4. Animais soltos no Ville; 5. Excesso de velocidade no Condomínio, especialmente na quadra 20; 6. Rito para Aplicação de Multa; 7. Obras Emergenciais. Em Assuntos Gerais serão discutidas questões jurídicas relevantes de interesse da Associação.** A Assembleia foi aberta pelo Presidente da Amorville, Sr. José Ronaldo Vasconcelos (15/21), que convidou o Sr. José Eduardo Ribas (30/2) e a Sra. Patrícia Coimbra (1/124) para presidir e secretariar a assembleia respectivamente, o que foi aceito pelos associados presentes. O Sr. Ricardo Eugênio (26/9) solicitou a inversão de ordem dos dois primeiros itens da pauta, propondo que o item **2. Destinação a ser dada ao lote adquirido do Condomínio Solar de Brasília, situado na quadra 21: alienação ou lutar pela 2ª Portaria** fosse discutido em primeiro lugar. Colocada em votação a proposta, esta foi aprovada por unanimidade. Em seguida foi dada a palavra ao Sr. Paulo de Tarso (16A/52), diretor financeiro da Amorville, a fim de que ele fizesse uma exposição sobre o novo primeiro item da pauta. Na oportunidade, o Diretor ressaltou a necessidade de que o lote fosse mantido como propriedade do Amorville, a fim de que fosse viabilizada a construção da 2ª portaria do Ville; disse ainda que, embora a Amorville tenha perdido, em segunda instância do judiciário, o direito sobre a servidão, no projeto de parcelamento em tramitação no Grupar consta o acesso e saída do Amorville pela quadra 21, conectada com a rodovia; lembrou também dos possíveis transtornos para o trânsito decorrentes da construção de 4 (quatro) novos prédios comerciais à frente do único acesso ao Condomínio. O Sr. Ricardo Eugênio (26/9) complementou, afirmando que a segunda portaria é uma necessidade, e que poderia ser feita uma portaria compartilhada pelos moradores do Ville de Montagne e do Solar de Brasília, com 6 (seis) cancelas, sendo que a solução não causaria transtornos nem prejuízos para o Condomínio Solar de Brasília; registrou, entretanto, que é preciso haver uma negociação com interferência do poder público. O Sr. Marcelo Upelano (5/1) questionou a respeito do custo da nova portaria. O Sr. Paulo de Tarso respondeu que não dispunha de informações sobre o custo de construção da nova portaria; ressaltou ainda que o objeto de discussão na assembleia era a possível manutenção do lote. O item foi levado a deliberação, tendo sido aprovada, por unanimidade, a manutenção do lote na quadra 21. Em seguida foi colocado em apreciação o item **Destinação a ser dada à Área Nobre e Comum do Ville ao lado da Portaria: estação de tratamento de lixo ou área de lazer.** A proposta apresentada pela diretoria foi no sentido de promover a retirada do lixo da entrada do Condomínio. O presidente, Sr. José Ronaldo Vasconcelos, ressaltou a importância da retirada do lixo da entrada do Condomínio e da revitalização daquela área, considerando que se trata do espaço comum mais nobre do Ville, possibilitando, futuramente, o seu reaproveitamento como área de lazer, convivência e esportes, bem como para a terceira idade. Atualmente, há 1.050 casas que dispõem da coleta do lixo no Condomínio. O custo mensal da coleta de lixo como vem sendo feita atualmente é R\$ 8.250,00 mensais; a coleta é feita por um motorista e dois auxiliares. E de 2ª a 6ª feira se convive com o lixo e o mau cheiro na frente do condomínio, disso decorrendo a proposta da diretoria para retirada do lixo de forma definitiva. Feita a tomada de preços para retirada do lixo por empresa contratada; o menor preço foi de R\$ 12.500,00, cotado por uma empresa que já realiza este serviço para os condomínios RK, Vivendas Bela Vista e Solar dos Nobres. A Sra. Renata (1/4) se identificou como moradora vizinha do lixo, explicando que a coleta que é feita pelo GDF ocorre entre 1h e 4h da manhã, e que além do mau cheiro insuportável convive com ratos e baratas, e que suas crianças estão constantemente doentes. Informou que quando comprou o seu lote pagou mais caro por ele devido à proximidade da portaria, mas que sendo o lixo disposto ao lado da casa dela, sente-se lesada financeiramente e moralmente, pois além da desvalorização do seu imóvel enfrenta frequentes problemas de saúde, a sua e a de todos os seus familiares. O Sr. Floriano (17/25) afirmou que a proposta de retirada do lixo por empresa contratada já havia sido feita no passado, mas que devido a ações de um morador insatisfeito o GDF passou a retirar o lixo. Colocada em votação a retirada do lixo do condomínio por empresa contratada, a proposta foi aprovada pela maioria dos presentes. O item **Consumo de bebida alcoólica na padaria** passou a ser apreciado pela assembleia. O presidente, Sr. José Ronaldo Vasconcelos, leu dispositivo do Estatuto que trata do assunto: artigo 49, alínea h, onde consta no final a expressão "salvo se a comunidade permitir". Lembrou que a padaria existe há 15 (quinze) anos e que a Sra. Ana (18/2), nova administradora, deu um novo lay-out à padaria que também vem proporcionando aos

Two handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. The first signature is on the left and the second is on the right.

moradores eventos culturais, em conjunto com o condômino Paulo Cavalcante (17/1); assinalou ainda que a padaria procura obedecer rigorosamente à Lei do Silêncio e que o ambiente, além de familiar e agradável, oferece vários serviços que trazem comodidade e conforto para todos os moradores. A Sra. Ana (18/2) complementou as palavras do Sr. Ronaldo, informando que a padaria tem o horário de funcionamento definido de 06h30 horas às 20h30 horas. Houve várias outras manifestações a respeito do assunto antes da deliberação, e o **consumo de bebida alcoólica na padaria** foi aprovado pela maioria dos associados presentes. Em seguida foi colocado em discussão o item da pauta **Animais soltos no Ville**. Foi esclarecido que embora já tenha havido deliberação sobre o assunto, em assembleia realizada em 16/12/2009, foi proposto pela diretoria que a Amorville incorpore, nas normas que regem funcionamento interno do condomínio, o Decreto 19.988/1998 (31/12/1998), que regulamenta a Lei Distrital 2095/1998 (29/09/1998), assim viabilizando a aplicação e a cobrança de multas por parte da Associação. Colocada em votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. No item **Excesso de Velocidade no Condomínio**, atendendo a várias solicitações de moradores, a Administração se prontificou de elaborar uma campanha educativa a ser apresentada oportunamente em assembleia futura. No item **Rito para aplicação de multas**, foi proposto pela diretoria e aprovado em assembleia o rito para aplicação de multas pela Administração da Amorville. No item **Obras Emergenciais** a diretoria explicitou que para realização das obras previstas era necessária uma autorização da assembleia para a utilização do fundo de reserva de recursos ou para a cobrança taxa extra, esta correspondendo a 3 (três) cotas no valor de R\$ 53,00. A primeira obra havia sido calculada no valor de R\$ 12.000,00, destinados à construção de canaleta para escoamento de águas pluviais ao lado da residência do Sr. Elder e Renata (4/1). Foi esclarecido que já havia sentença em primeira instância em desfavor da Amorville, no valor de R\$ 45.000,00, por danos patrimoniais, e de R\$ 15.000,00, por danos morais, devido aos prejuízos sofridos nesta residência em decorrência da construção e reforma da portaria; a segunda obra consistia na troca de bloquetes na quadra 07, no valor de R\$ 147.000,00. Foi proposto pelo Sr. José Pedro Martins (17/2) que a diretoria fosse autorizada a utilizar recursos do fundo de reserva no valor de R\$ 12.000,00, destinados à primeira obra; em relação à segunda obra, foi proposto que esta fosse incluída em um planejamento global de investimentos para todas as obras de pavimentação necessárias no Condomínio, e que este planejamento fosse apreciado oportunamente em outra assembleia. Colocada em votação, a proposta foi aprovada com 30 votos a favor e 11 contrários. No item **Assuntos Gerais**, o presidente da Amorville, Sr. José Ronaldo, informou que a Secretaria da Fazenda do Distrito Federal iniciou um procedimento de fiscalização envolvendo os exercícios de 2007 até agosto de 2012, solicitando cópias de todos os Contratos e Notas Fiscais deste período, entre outros documentos. A Administração, ao pesquisar esta documentação, constatou que os pagamentos à empresa contratada Farias Terraplenagem, nos exercícios de 2007 e 2008, foram efetuados somente mediante recibos, e que foram firmados, neste período, com esta empresa, 10 contratos e um termo aditivo no montante de R\$ 400.000,00. Diante disso, e considerando a responsabilidade solidária da Amorville no recolhimento do ISS, a diretoria levou esses fatos ao conhecimento do Conselho Consultivo atual, do ex- presidente da Amorville, Sr. José Líbio (15/10), e do ex-diretor financeiro, Sr. José Pedro (17/2), solicitando orientações e providencias a respeito. Caso seja comprovado o não recolhimento do ISS, a Administração da Amorville, por ter responsabilidade solidária, ficará obrigada a recolher o ISS no valor inicial de R\$ 8.000,00, aproximadamente, considerando a alíquota de 2%, podendo ainda ser multada em até 400% deste valor. As questões judiciais relevantes previstas para serem abordadas no âmbito dos Assuntos Gerais foram tratadas ao longo das discussões. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou os trabalhos, a meia-noite e quinze minutos, registrando 125 assinaturas na lista de presença e solicitando à secretária da assembleia a lavratura da presente ata.

1º Ofício de Brasília-DF  
N.º de Protocolo  
**111320**  
Registro de Pessoas Jurídicas

Sr. José Eduardo Ribas  
Presidente

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
Emulmentos: R\$ 131,60  
Tab.: J 1

1º OFÍCIO - BRASÍLIA  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Ficou arquivada cópia em microfilme  
sob o n.º 00111320

CARTÓRIO MARCELO RIBAS  
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
SUPER CENTER - ED. VERANICHO 2000  
SQS. 8-08 BL. B-40 SL. 140-E-1 - ANDAR  
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número  
0033649 de Livro n. A-07 em  
11/09/2012. Dow Te. Protocolado e  
Introduzido sob nº00111320  
em 11/09/2012, 20/12/2012.

Titular: Marcelo Caetano Ribas  
Subst.: Ediene Miquel Pereira  
Rojimar Alves de Jesus  
Ela: TDF 20120210069621VXXJ  
Sua Consultar www.tdf.jus.br

Patricia Coimbra  
Secretária